



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM**

## **EDITAL Nº 007/2025**

### **FESTIVAL ARTÍSTICO CMCB – HOMENAGEM ÀS MÃES**

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 007/2025/CMCB que regula os procedimentos e as normas para realização do **Festival Artístico CMCB 2025 – Homenagem às Mães**, destinado a selecionar propostas para apresentações a serem realizadas no mês de maio de 2025. Tal seleção será regida de acordo com as instruções que fazem parte deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes das referidas unidades, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

#### **2. DO CANDIDATO**

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar cursando as séries compreendidas entre o 6º ano do ensino fundamental a 3ª série do ensino médio;
- b) Estar disponível para participar do Festival;
- c) Ser aprovado pela Comissão Disciplinar-Pedagógica;

#### **3. DAS MODALIDADES E VAGAS**

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nas modalidades canto e poesia, conforme quadro abaixo:

<b>CANTO</b>	<b>POESIA</b>
05	05

3.2. Todas as apresentações ocorrerão em equipes, cujos componentes (que podem ser de séries diferentes) deverão ser devidamente identificados na inscrição.

3.3. O número de apresentações em cada modalidade poderá sofrer variação, considerando as propostas selecionadas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	12 a 15/05/2025	-	Site do CMCB
Divulgação do calendário de avaliação dos candidatos	16/05/2025	-	Site do CMCB
Avaliação dos candidatos e treinamentos	19/05 a 30/05/2025	A definir	CMCB
Festival das mães	31/05/2025	17h30	CMCB

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão informar o poema/música que apresentarão.

4.4. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma completa e seguindo todas as orientações sob pena de indeferimento da proposta.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o Festival Artístico 2025 - Homenagem às mães, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

5.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 23/05/2025.

## **6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

6.1. A avaliação técnica será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com reconhecimento público na área da música.

6.2. A banca atribuirá a nota atingida considerando o somatório de pontos nos seguintes critérios

- a) Adequação ao tema;
- b) Viabilidade técnica;
- c) Criatividade/originalidade;
- d) Consistência, clareza e coerência das ideias e informações expostas;
- e) Abrangência das linguagens/ relevância artístico-cultural.

6.3. A cada critério da avaliação será atribuído um valor baseado nos seguintes critérios:

- a) Atende – 3 pontos;
- b) Atende parcialmente – 2,0 pontos;
- c) Atende com ressalvas – 1,5 pontos;
- d) Não atende – 0 ponto.

6.4. Considerando o número de inscrições e cumpridas as exigências editalícias, a banca avaliadora organizará a seleção dos candidatos baseada nos itens 6.2 e 6.3, divulgando data e horário da avaliação com antecedência, momento em que o candidato fará sua apresentação.

6.5. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a

ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.6. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

6.7. Os alunos selecionados deverão participar dos treinamentos e orientações agendados pelo comissão do festival.

## 7. DO FESTIVAL

7.1. Quando no dia da apresentação, as equipes deverão comparecer ao festival com uma hora de antecedência, a saber às 16h30 para apresentação aos coordenadores e recebimento das últimas coordenadas para apresentação.

7.2. As equipes que se apresentarem fora do tempo estabelecido pela coordenação do festival não mais poderá se apresentar.

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. **Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

8.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do festival.

8.3. O CMCB poderá baixar normas e instruções complementares para a realização deste festival, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM  
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 12/05/2025, às 15:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7418386** e o código CRC **3050099C**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)